Diário Oficial da União - Nº 203 - Seção 2 - pág. 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 79, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e o que consta do Processo Administrativo PGR nº 1.00.000.007151/2016-17, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Ética Profissional dos Servidores do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para comporem a comissão:

I - LEILAH RIBEIRO DE MIRANDA GARCIA, representante da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;

II - DANTE VIEIRA SOARES NUTO, representante da Ouvidoria do MPF;

III - PATRÍCIA VASCONCELOS SOARES DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas do MPF;

IV - PAULA REJANE QUEIROGA PENA DE MENEZES, representante da Subsecretaria de Legislação de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas do MPF;

V - GERSON ELBERT GUIMARÃES, representante da Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica do MPF;

VI - RENATO LUQUEIZ SALLES, representante da Secretaria-Geral do MPDFT;

VII - CINARA MARIA CARNEIRO ROCHA, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas do MPDFT;

VIII - CLÁUDIA NASSIF JABER, representante da Diretoria-Geral do MPT;

IX - VINICIUS PINTO CORRÊA, representante do Departamento de Recursos Humanos do MPT;

X - JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO RODRIGUES, representante Departamento de Gestão de Pessoas do MPM;

XI - DEBORAH SARAH DIAS LEÃO, representante da ESMPU; e

XII - RONI EDERSON RIBEIRO, representante do Sindicato Nacional dos Servidores do MPU e do CNMP.

Art. 3º A comissão terá como Presidente o Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto do MPF, ANTONIO RENATO COSTA E SILVA.

Art. 4º A comissão terá o prazo de até 70 (setenta) dias para finalizar a minuta do Código de Ética.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Diário Oficial da União - Nº 203 - Seção 2 - pág. 43

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 148, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a Doutora MARIA DE LOURDES SOUZA GOUVEIA SANSON, Procuradora de Justiça Militar, lotada na 5ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ, para oficiar nos autos da Notícia de Fato 111-59.2016.1105, e, ao final, requerer o que entender de direito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PORTARIA Nº 149, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o Doutor RICARDO DE BRITO ALBUQUERQUE PONTES FREITAS, titular do 1º Ofício Geral da Procuradoria de Justiça Militar em Recife/PE, para, nos termos do art. 10, alínea "c, do CPPM, requisitar a instauração de IPM para investigar os fatos tratados nos autos da Notícia de Fato 106-95.2015.1701.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAIME DE CASSIO MIRANDA